



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 189/2024 Emissão: 21/10/2024 Processo: 202400058003940
---	---	--

Sector Requisitante: Gerência de Cerimonial e Eventos - GCEV

FORNECEDOR Nome: REC PRODUCOES E LOCACOES LTDA Fone: (62) 9 9637 9801 End: AL A, QUADRA CHC LOTE 156 Bairro: SETOR CHACARA SAO PEDRO DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 1426 CONTA: 10271-9	Contato: RENATA Cidade: APARECIDA DE GOIANIA	E-mail: leiterenata1@gmail.com Nº S/N	CNPJ: 01.211.082/0001-86 CEP: 74.923-090 Estado: GO
--	---	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	Quant. Goiânia Arena	Quant. Serra Dourada	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO - Balcão modulado em octanorm, contendo 1,0 metro de comprimento cada, 0,50 metro de largura e 1,05 metros de altura, com prateleiras internas.	UNID.	107	7	114	R\$ 166,67	R\$ 19.000,38
2	LOCAÇÃO - Divisórias em painéis TS emoldurados por perfis de alumínio, de 1 metro de largura e 2,20 metros de altura.	M²	505	65	570	R\$ 33,34	R\$ 19.003,80
3	LOCAÇÃO - Porta em material modular de 1,0x2,10m, compatível com a Divisória.	UND.	22	1	23	R\$ 165,30	R\$ 3.801,90

Valor por extenso: Quarenta e um mil e oitocentos e seis reais e oito centavos	R\$ 41.806,08
--	---------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente/boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.
Prazo e Local de Entrega:	O serviço de montagem e instalação deverá ser executado a partir do dia 11/12/2024, no Ginásio Goiânia Arena e parte do Estádio Serra Dourada, localizado na Avenida Fued José Sebbá - Jardim Goiás, Goiânia - GO, devendo estar finalizado e entregue até às 14h, do dia 14/12/2024. A desmontagem deverá ser iniciada no dia 15/12/2024 após às 14 horas e deverá estar finalizada até o dia 16/12/2024 às 17 horas.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

O evento será realizado no 15 de dezembro de 2024, no período das 08h às 13h, no Ginásio Goiânia Arena e parte do Estádio Serra Dourada (Av. Fued José Sebbá, nº 1170 - Jardim Goiás, Goiânia - GO).

O serviço deverá ser iniciado a partir do dia 11/12/2024 e entregue até as 14h do dia 14/12/2024. A desmontagem poderá ser iniciada a partir das 14h do dia 15/12/2024, devendo ser finalizada até as 17h do dia 16/12/2024.

A Contratada não poderá perfurar piso e parede da estrutura física do Ginásio Goiânia Arena e do Estádio Serra Dourada.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, transporte e mão de obra necessários à execução dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva (EPI e EPC), conforme legislação trabalhista.

Os materiais serão fornecidos em regime de locação pelo período descrito no subitem 3.4.

Todas as unidades do mesmo objeto deverão ter a aparência de forma padronizada.

Todos os itens deverão estar limpos, com aparência de novos, em ótimo estado de conservação.

O serviço deve seguir as orientações referenciadas no projeto executivo de montagem no Anexo I.

As datas, horários e locais citados neste Termo poderão sofrer alterações, conforme deliberação da Contratante, e serão comunicados à Contratada em tempo hábil.

DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O serviço de montagem e instalação deverá ser executado a partir do dia 11/12/2024, no Ginásio Goiânia Arena e parte do Estádio Serra Dourada, localizado na Avenida Fued José Sebbá - Jardim Goiás, Goiânia - GO, devendo estar finalizado e entregue até às 14h, do dia 14/12/2024. A desmontagem deverá ser iniciada no dia 15/12/2024 após às 14 horas e deverá estar finalizada até o dia 16/12/2024 às 17 horas.

É imprescindível que o serviço pretendido seja executado nas datas, locais e horários especificados.

A Contratada deverá possuir itens para substituição em caso de necessidade.

É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa ou profissional que não possua capacidade técnica e qualificação para execução dos serviços, colocando em risco o público presente ao Evento e a qualidade dos serviços contratados.

Os materiais/produtos deverão ter aparência de novos e estarem em ótimo estado de conservação, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como o de proteção individual do trabalhador, conforme legislação trabalhista.

A montagem, instalação e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula contratual, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes do Contrato, de sua proposta, do Edital, Termo de Referência e anexos.

Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Termo de Referência do Edital e anexos.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.

Fornecer mão-de-obra qualificada para a montagem/desmontagem dos itens locados.

manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.


DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Nathalia Chaves (GCEV) - Fone: (62) 3914-6788 / e-mail: nathalia.teixeira@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
---	---	--------------------------